



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 018/2018

CONCORRÊNCIA

O **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, sito na Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 32, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, publicado no D.O.U. de 16/09/98 e suas alterações posteriores e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>

Deste edital podem ser retiradas cópias impressas no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar e também pelo endereço eletrônico do SENAR-PR: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, após preenchimento de cadastro.

CONDIÇÕES GERAIS

1 – DO LOCAL, DATA E HORA

Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pela Comissão de Licitação do SENAR-PR, designada pela Resolução nº 005/2018, de 08/02/2018, a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços em sessão pública a ser realizada em:

- a) **Local:** Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Edifício Maurício Caillet - Curitiba – Paraná
- b) **Data:** 13/12/2018
- c) **Hora:** 14:00 horas (hora limite para a apresentação dos envelopes)

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a contratação de **serviços de impressão de materiais instrucionais do SENAR-PR**, conforme termos constantes no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

3 – ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I - Objeto da Licitação;
- II - Formulário da Proposta;
- III - Declaração para Credenciamento;
- IV - Declaração de Responsabilidade;
- V - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- VI - Termo de Recebimento Definitivo
- VII - Minuta do Contrato.

4 – DOS LICITANTES

4.1 – Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

4.2 – Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '1'.



4.3 – A subcontratação parcial do objeto não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante o SENAR-PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 – Não poderão participar desta licitação empresas em estado de falência, de concurso de credores, e de dissolução ou liquidação.

4.5 – Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inscritas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.6 – É vedada a participação de empresa que:

- a. Possua algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento, conselheiro ou empregado do SENAR/PR;
- b. Possuam dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupante de cargos de direção, chefia, assessoramento ou conselheiro do SENAR/PR;
- c. Possuam dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau com algum membro da comissão avaliadora e/ou julgadora, quando for o caso;

5 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de 05 (cinco) dias corridos com expediente no SENAR-PR anteriores à data fixada para a sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08:15hs às 17:45hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de e-mail endereçado à Comissão de Licitação do SENAR-PR, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

5.2 – O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do pleito.

5.3 – A participação na presente Licitação significará que a licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irrevocavelmente os termos deste instrumento.

5.4 – Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

5.5 – Se o esclarecimento prestado pela Comissão de Licitação ou da impugnação resultar alteração do objeto ou gerar impacto sobre a forma de apresentação de propostas, será designada nova data para realização do certame, com a publicação no site do SENAR-PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>.

5.6 – As intimações aos licitantes serão efetuadas mediante e-mail, inclusive para fins recursivos. Assim, os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem. O prazo para recurso das decisões exaradas no certame da licitação passará a fluir automaticamente da data da própria sessão pública de abertura, ficando, portanto, os licitantes cientes da importância da sua presença no evento.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



5.7 – Endereços para Impugnações/ Esclarecimentos sobre o Edital:

Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do SENAR-PR
Assunto: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA nº 018/2018
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar, Centro – Curitiba/PR.
CEP 80.010-910
E-mail: licitacao@senarpr.org.br

6 – REPRESENTANTES DAS LICITANTES

Cada licitante se apresentará com 01 (um) único representante legal, para todo o processo, o qual será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda, quando solicitado, identificar-se. Não será admitida a substituição do representante. Credencial conforme **Anexo III** (texto opcional). Esta credencial deve ficar em poder da licitante, para sua apresentação quando solicitada ou, a critério do SENAR-PR, ser recolhida para fazer parte do processo licitatório.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS e PROPOSTA

Para participar da licitação, as empresas deverão apresentar 02 envelopes: um contendo os documentos de habilitação da empresa e o outro a proposta de preços. Esses envelopes devem ser entregues à Comissão de Licitação até o horário designado para abertura da sessão pública.

Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação do SENAR-PR poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as afastaram do processo.

7.1 – As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, à Comissão de Licitação, em envelopes fechados e sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

Envelope nº 01 – Proposta

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
A/C Comissão de Licitação
Concorrência nº 018/2018
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
E-mail:

Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
A/C Comissão de Licitação
Concorrência nº 018/2018
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
E-mail:

Obs.: Admitem-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes das documentações e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

7.2 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Cada licitante deverá apresentar a sua proposta no Envelope nº 01 – Proposta, utilizando o anexo II e da seguinte forma:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



- I - **A licitante deverá utilizar as próprias folhas do Anexo II** ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.
- II - A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto formalmente designado para tanto.
- III - **Indicação do e-mail para recebimento das intimações.**
- IV - Na formulação da proposta de preços a empresa deverá computar todas as despesas diretas e indiretas, tais como taxa de entrega, frete, lucros, seguros, impostos e custos relacionados com o fornecimento do respectivo objeto, entregue(s) no(s) local(is) designados pelo SENAR-PR. Ficando esclarecido que o SENAR-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados no preço ofertado.
- V - **O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex.: R\$ 0,00 (centavos). Serão desconsideradas frações a partir da terceira casa.**
- VI - Além do preço total do(s) lote(s), obrigatoriamente deverá ser indicado o preço de cada item do lote, de forma unitária e o valor total do item.
- VII - O valor total de cada item deve ser o valor unitário do item multiplicado pela sua quantidade, sem arredondamentos (centavos).
- VIII - O preço proposto para o objeto da presente licitação não será reajustado.
- IX - Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.
- X - O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.
- XI - Pelo fato do proponente ter apresentado proposta, será considerado como evidente que o proponente tem pleno conhecimento do presente Edital, que concorda com seus termos e que tomou conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR aceitando-os integralmente.
- XII - A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Licitação que poderá solicitar a colaboração de outros técnicos do SENAR-PR para estes procedimentos.
- XIII - Serão desclassificadas as propostas que:
- Apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I**;
 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
 - Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.
- XIV - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital.

7.3 – DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O conteúdo deste envelope 02 será composto por cópias simples dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará a imediata inabilitação da licitante. Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação. O SENAR se reserva o direito de solicitar ao licitante a apresentação dos originais dos documentos, fixando prazo para a sua apresentação.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'G. B.' and another 'S.' to the right. Below the signatures is the number '4' and a small scribble.



7.3.1- Documentos de habilitação jurídica:

- a) Contrato social, acompanhado da última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores.
- b) Declaração de Responsabilidade - conforme Anexo IV.
- c) Declaração de inexistência de empregados menores, conforme Anexo V.

7.3.2- Documentos de regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Certidões Negativas de Débito:

- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, da sede do LICITANTE.
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.3.3- Documentação de capacitação técnica:

- a) *Comprovação de ter executado trabalhos semelhantes ao especificado no Anexo I deste edital, em quantidade mínima de 100.000 (cem mil) exemplares em uma única tiragem, através da (i) apresentação da cópia da respectiva nota fiscal, emitida pelo próprio licitante, (ii) atestado de capacitação técnica fornecido pelo mesmo cliente, consignando o cumprimento satisfatório do contrato em termos de qualidade e prazo, bem como (iii) apresentação de amostras do trabalho realizado. Entende-se por trabalhos semelhantes aqueles que são da mesma natureza do objeto licitado, incluindo: mesmo tipo de papel, encadernação, acabamento.*
 - i. *O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, assinado e datado, constando razão social, endereço, nome, cargo e telefone do representante que assinou, para confirmação dos dados. Não será aceita somatória de atestados para se atingir o quantitativo mínimo solicitado*
- b) **Declaração de que conta com máquina de impressão rotativa disponível nas suas próprias instalações, objetivando a comprovação da infraestrutura mínima necessária para a execução do objeto desta licitação.**
 - b.1) Pelo volume e prazo de execução dos trabalhos, a empresa licitante deverá possuir, instalada em seu parque gráfico “máquina de impressão rotativa”, equipamento considerado indispensável para que a própria empresa execute todas as fases de impressão.**

O SENAR/PR reserva-se o direito de a qualquer tempo realizar diligências para conferência do contido nas declarações e atestados de capacidade técnica.

7.3.4- Documentação de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, apresentados na forma da lei. Serão calculados, a partir dos elementos apresentados, o índice de liquidez corrente (ILC) e o índice de liquidez geral (ILG), mediante a utilização das seguintes fórmulas:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



$$\text{ILC} = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} \text{ (liquidez corrente)}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} \text{ (liquidez geral)}$$

Serão habilitadas as empresas que apresentarem:

$$\text{ILC} \geq 0,50 \quad \text{e} \quad \text{ILG} \geq 0,60$$

b) A licitante deverá comprovar, através do balanço, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 – A Comissão de Licitação verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para constatação da regular apresentação.

8.2 – Conforme previsto no Art. 16 o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, serão abertos em primeiro lugar os envelopes nº 01 - Propostas, classificando as propostas válidas, em relação ao objeto, e só então será aberto o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgar eventuais recursos interpostos, proceder-se-á de acordo com o parágrafo único do art. 16 do Regulamento.

8.3 – Em qualquer fase da licitação a Comissão poderá solicitar prazo para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão então colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda da Comissão. A critério da Comissão, esta poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

8.4 – Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo determinado pela Comissão, desde que restem preservadas a lisura e o caráter competitivo do certame.

8.5 – O objeto desta licitação será adjudicado a uma única empresa, que se tornará a única responsável pelas exigências contidas no Edital.

8.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio na própria sessão pública.

8.7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.7.1 – Por se tratar de licitação do tipo Menor Preço, será considerada vencedora a licitante que ofertar menor preço por lote

8.7.1.1 – Caso o lote ou itens sejam cotados em valores superior ao máximo fixado no **Anexo I**, a proponente será automaticamente desclassificada.

8.7.2 – Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, cada lote do objeto da presente licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) proponente(s) vencedora(s), que será(ão) comunicada(s) formalmente.



8.7.3 – O SENAR-PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7.4 – A empresa adjudicatária deverá **assinar o Contrato (Anexo VII), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua notificação podendo, tal prazo pode ser prorrogado por igual período à solicitação do licitante, por motivo aceito pelo SENAR-PR.

8.7.5 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR-PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 – Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados na presente licitação devem ser encaminhados à Comissão de Licitação que, se os entender pertinentes, poderá julgá-los procedentes ou, se for o caso, enviá-los à autoridade competente para apreciação e decisão. O prazo para recursos é de **05 (cinco) dias úteis** subsequente à data de divulgação do ato impugnado, encerrando-se às 17:45h horas do último dia.

9.1.1 – A Comissão de Licitação, a seu julgamento, poderá interromper a sessão pública para análise e decisão de recursos interpostos pelos presentes na sessão.

9.2 – O proponente que sentir-se prejudicado em razão de recurso interposto poderá sobre ele manifestar-se no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs15min às 17hs45min, de segundas-feiras a sextas-feiras). Os recursos serão julgados no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** contados de sua interposição.

9.3 – Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceito os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

9.4 – Durante a sessão de abertura e julgamento das propostas, somente poderão manifestar-se os representantes credenciados das empresas licitantes.

10 – DOS PRAZOS DE ENTREGA, VIGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS

10.1 – No **Anexo II** estão registradas as datas de entrega do objeto, que devem ser obedecidas criteriosamente pela proponente vencedora, bem como a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s).

10.2 – A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feito mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR-PR.

10.3 – Não será permitida, em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços e materiais não executados e não entregues ou executados e entregues de forma incompleta.

10.4 – O pagamento será feito em favor da contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o seu processamento.

10.5 – O SENAR-PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste edital. Em caso de contenda os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR-PR.

[Handwritten signatures and initials]
7



10.6 – O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote. Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

10.7 – Será obrigatório apresentar, quando da assinatura do contrato e na apresentação de cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios:

I - Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:

- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos produtos, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
- **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega/instalação dos produtos por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito.

II - Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados.

III - As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.

IV - No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Se a desistência ocorrer após o prazo de cinco dias úteis - multa de até 15% (quinze por cento) dos bens não fornecidos com possibilidade de desclassificação e/ou suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

V - A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.

VI - Em caso de inadimplência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O Contrato decorrente deste certame poderá ser rescindido de pleno direito pelo SENAR-PR, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.1.1 – Inadimplemento parcial ou total do Contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

12.1.2 – Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

12.1.3 – Dissolução da empresa contratada;

12.1.4 – Lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR-PR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados;

12.1.5 – Atraso injustificado no início da prestação do serviço;

12.1.6 – Paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SENAR-PR;



12.1.7 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.1.8 – Não manutenção das condições de habilitação previstas neste Edital;

12.2 – Será devido ao SENAR-PR o ressarcimento por eventuais prejuízos advindos da rescisão do contrato;

12.3 – A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no **item 11** deste Edital;

12.4 – Nos casos de rescisão fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada não poderá, salvo expressa e formal autorização do SENAR-PR, fazer uso das mídias (arquivos digitais) fora da execução do objeto deste contrato, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

13.2 – Para retirar no SENAR-PR os arquivos para impressão, a empresa vencedora do pleito, deverá possuir dispositivo externo para sua gravação, sendo esses Pen-Drive ou HD Externo.

13.3 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto inicial do contrato atualizado, desde que solicitados durante sua vigência.

13.4 – As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao site <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, não cabendo ao SENAR-PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

13.5 – Fica assegurado ao SENAR-PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b, c** abaixo, no interesse da administração:

- a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, desde que justificado, dando ciência aos interessados.
- b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
- c) Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, sendo divulgada a nova data marcada no site do SENAR-PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>.

13.6 – O SENAR-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

13.7 – Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação pertinente, podendo recorrer à autoridade superior.

13.8 – Os documentos, especificamente Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), Certidões Negativas ou Certificados de Regularidade, que a Comissão de Licitação possa verificar e/ou confirmar pela internet serão por ela considerados em diligência.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



13.9 – A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR-PR, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR-PR..

13.10 –A Contratada torna-se responsável pela entrega completa do lote, responsabilizando-se não apenas pela chegada dos itens ao endereço de entrega, mas também pelo processo de descarga, transporte até o local indicado informado pelo recebedor .

13.11 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.12 – Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Concorrência.

13.13- Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 28 de novembro de 2018.

Guilherme T. T. Pedrassoli
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Janaina Nardin Dib
Comissão Permanente de Licitação
Presidente em exercício

Thiago do Nascimento Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Visto.

Gabriela Lira Borges
Assessora Jurídica – SENAR/PR
OAB/PR nº 68860

Geraldo Melo Filho
Superintendente
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Paraná

ANEXO I

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 018/2018/SENAR-PR

OBJETO DA LICITAÇÃO

LOTE ÚNICO				
ITEM (Nº DO MATERIAL)	NOME DO MATERIAL	Descrição	Quantidade	Número de Caixas
1	Brincadeiras com o Agrinho	<p>MATERIAL 01 - Educação Infantil 01 – BRINCADEIRAS COM O AGRINHO Composto de fichas e envelope conforme segue-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: formato A4 • Acabamento: folhas soltas (fichas) • Papel: offset 120g/m² AA • Folhas: 63 folhas • Cor: 4 X 0 <p>ENVELOPE MAT. 01- As 63 folhas, ordenadas conforme mídia, devem ser colocadas em envelopes tipo saco, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Papel: offset 90g/m² AA • Formato: fechado/colado 24,0 cm X 34,0 cm mais aba de fechamento com 04 cm (mínimo). • Cor: 4 x 0, impresso aberto. 	99.750	3.990
2	Agrinho em Cenas	<p>MATERIAL 02 – Educação Infantil 02 – AGRINHO EM CENAS Composto de fichas, envelope e tabloide conforme segue-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20,50 x 26,50 cm • Acabamento: folhas soltas (fichas) • Papel: offset 120g/m² AA • Folhas: 34 folhas (68 páginas) • Cor: folhas 4 x 4. <p>TABLOIDE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20 cm X 26,5 cm fechado. • Papel: offset 120g/m² AA • Nº de páginas: 04 páginas • Cor: 4 X 4 <p>ENVELOPE - As 34 folhas, ordenadas conforme mídia e o tabloide, devem ser colocadas em envelopes tipo saco, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Papel: offset 90g/m² AA • Formato: fechado/colado 23,0 cm X 29,0 cm mais aba de fechamento com 04 cm (mínimo). • Cor: 4 x 0, impresso aberto. 	106.100	2.122

3	Palavras com Asas	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado. • Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) • Papel: LWC 60g/m² • Páginas: 40 páginas, miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel • Cor: 4 x 4 	112.000	560
4	Daqui pra lá... de lá pra cá	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado. • Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) • Papel: LWC 60g/m² • Páginas: 40 páginas, miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel • Cor: 4 x 4 	105.400	527
5	As invenções e a agricultura	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado. • Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) • Papel: LWC 60g/m² • Páginas: 40 páginas, miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel • Cor: 4 x 4 	85.000	425
6	Em total conexão	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado. • Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) • Papel: LWC 60g/m² • Páginas: 52 páginas, miolo 48 mais 4 de capa, com o mesmo papel • Cor: 4 x 4 	75.400	377
7	Em total conexão	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado. • Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) • Papel: LWC 60g/m² • Páginas: 56 páginas, miolo 52 mais 4 de capa, com o mesmo papel • Cor: 4 x 4 	77.600	388
8	Em total conexão	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado. • Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) • Papel: LWC 60g/m² • Páginas: 56 páginas, miolo 52 mais 4 de capa, com o mesmo papel • Cor: 4 x 4 	77.600	388
9	Em total conexão	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado. • Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) • Papel: LWC 60g/m² • Páginas: 56 páginas, miolo 52 mais 4 de capa, com o mesmo papel • Cor: 4 x 4 	75.600	378
10	CARTAZ	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 42,0 x 59,4cm (A2); • Cor 4x0; papel couche brilhante 120g/m²; com 05(cinco) pontos adesivos no verso 	4.080	A DEFINIR

ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS

As caixas de acondicionamento de todos os materiais têm que ser em papelão corrugado, resistentes ao transporte e perfeitamente identificadas, com indicação facilmente legível dos títulos e quantidades.

- Material 01 - em caixas com 25 conjuntos
- Material 02 - em caixas com 50 conjuntos
- Material de 03 a 09 – em caixas com 200 exemplares
- Cartaz do Agrinho – Em embalagens que garantam a integridade do produto, de fácil manuseio e em número a ser definido pela gráfica.

LOCAIS DE ENTREGA

Nº DO MATERIAL	NOME DO MATERIAL	QUANTIDADES (UNITÁRIOS)										TOTAL IMPRESSOS POR Nº DE MATERIAL
		CURITIBA	PONTA GROSSA	IRATI	GUARAPUAVA	PATO BRANCO	MATELÂNDIA	CAMPO MOURÃO	LONDRINA	UMUARAMA	MANDAGUAÇU	
1	Brincadeiras com o Agrinho	24.350	11.000	4.300	800	7.000	14.000	7.100	14.925	6.300	9.975	99.750
2	Agrinho em Cenas	27.850	11.000	4.700	3.050	7.500	14.000	6.300	14.550	6.400	10.750	106.100
3	Palavras com Asas	25.800	12.000	5.200	4.200	7.600	14.000	6.600	15.800	9.400	11.400	112.000
4	Daqui pra lá... de lá pra cá	25.000	12.000	5.200	1.200	7.600	14.000	6.800	15.400	8.400	9.800	105.400
5	As invenções e a agricultura	2.600	11.000	5.400	5.400	7.600	14.000	6.800	14.600	8.400	9.200	85.000
6	Em total conexão	7.200	11.000	3.000	3.400	7.600	16.000	6.800	10.400	5.800	4.200	75.400
7	Em total conexão	7.200	11.000	4.600	4.600	7.800	16.000	6.800	9.600	5.800	4.200	77.600
8	Em total conexão	6.600	11.000	4.600	5.000	8.000	16.000	6.600	9.400	6.000	4.400	77.600
9	Em total conexão	6.200	12.000	3.400	5.000	7.800	16.000	6.000	9.200	5.800	4.200	75.600
	CARTAZ	550	600	200	250	200	550	500	430	300	500	4.080
												818.530

Nº DO MATERIAL	NOME DO MATERIAL	QUANTIDADES DE CAIXA POR NÚMERO DE MATERIAL										TOTAL DE CAIXAS POR Nº DE MATERIAL
		CURITIBA	PONTA GROSSA	IRATI	GUARAPUAVA	PATO BRANCO	MATELÂNDIA	CAMPO MOURÃO	LONDRINA	UMUARAMA	MANDAGUAÇU	
1	Brincadeiras com o Agrinho	974	440	172	32	280	560	284	597	252	399	3.990
2	Agrinho em Cenas	557	220	94	61	150	280	126	291	128	215	2.122
3	Palavras com Asas	129	60	26	21	38	70	33	79	47	57	560
4	Daqui pra lá... de lá pra cá	125	60	26	6	38	70	34	77	42	49	527
5	As invenções e a agricultura	13	55	27	27	38	70	34	73	42	46	425
6	Em total conexão	36	55	15	17	38	80	34	52	29	21	377
7	Em total conexão	36	55	23	23	39	80	34	48	29	21	388
8	Em total conexão	33	55	23	25	40	80	33	47	30	22	388
9	Em total conexão	31	60	17	25	39	80	30	46	29	21	378
	CARTAZ											

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O LOTE:

A entrega dos materiais impressos fica a cargo da empresa gráfica que vencer a licitação. Portanto, **as despesas com transporte/entregas deverão constar da proposta de preços.**

Por entrega dos materiais, entendem-se nesta licitação, os materiais descarregados e arrumados nos locais indicados, sendo de responsabilidade da gráfica as despesas com possíveis auxiliares para a descarga. As descargas serão em depósitos/barracões exigindo pequenos deslocamentos horizontais. Nestes locais o SENAR/PR não dispõe de pessoal para auxiliar nestas atividades.

Posteriormente serão fornecidos à licitante vencedora os endereços nas cidades de entrega dos materiais, assim como o número do telefone e nome das pessoas responsáveis pelo recebimento.

PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE: R\$ 1.325.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais). Neste preço estão incluídos materiais impressos, transporte e entrega nos locais designados.





ANEXO II

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 018/2018/SENAR-PR
FORMULÁRIO DA PROPOSTA

A empresa abaixo assinada vem apresentar a sua proposta, nas condições de antemão aceitas e estabelecidas no Edital e seus Anexos:

ITEM (Nº DO MATERIAL)	NOME DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - 1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho		
2 - 2º Ano	Agrinho em Cenas		
3 - 3º Ano	Palavra com Asas		
4 - 4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá		
5 - 5º Ano	As Invenções e a Agricultura		
6 - 6º Ano	Em Total Conexão 06		
7 - 7º Ano	Em Total Conexão 07		
8 - 8º Ano	Em Total Conexão 08		
9 - 9º Ano	Em Total Conexão 09		
10	Cartaz		
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO:			

IMPORTANTE:

- O SENAR-PR fornecerá os arquivos digitais de todos os materiais a serem impressos após homologação do processo licitatório.
- Antes da produção, a licitante vencedora deverá apresentar prova do material para aprovação. Esta prova deverá ser apresentada em até 5 dias úteis após o envio das mídias (arquivos digitais) ao fornecedor.
- Os materiais licitados têm que ser entregues em caixas de papelão corrugado, resistentes ao manuseio, com peso máximo de até 15 kg. Caso sejam entregues com peso unitário superior, serão devolvidas.
- Todas as caixas devem ter etiqueta identificando os conteúdos, quantidades embaladas e número das notas fiscais.

PRAZO DE ENTREGA:

- Entre os dias 1º e 15 de março de 2019, nos locais designados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da data de emissão do contrato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

- Caso o lote seja cotado em valor superior ao preço máximo fixado no ANEXO I, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital.
- As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote que apresentou proposta.

PAGAMENTOS:

- O pagamento será efetuado quando da entrega total do objeto contratado.
- Não será permitida, em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços e materiais não executados e não entregues ou executados e entregues de forma incompleta.
- O pagamento será feito em favor da proponente, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o seu processamento.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



- **Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação de itens do contrato e encaminhar XML e PDF no e-mail nota@senarpr.org.br**

Ao participar da presente licitação, declaro que:

- O preço do lote e itens que estamos participando, é o acima proposto.
- As especificações dos bens a serem fornecidos estarão exatamente de acordo com o exigido no Edital.
- Estamos de acordo com os prazos de entrega e também com a forma de pagamento exposta no Edital.
- Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores a proposta.
- Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- Estamos cientes que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.
- O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

Cidade, 00 de mês de 2018.

Razão Social da Licitante

Assinatura

Nome do Representante Legal/Preposto que assina:

- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ Nome/Contato: _____
- E-mail da licitante para intimações: _____

*** Observar quando da apresentação da proposta:** A proposta de preços é constituída por este ANEXO II na íntegra, **Não retirar folhas**. - Assinar esta folha e rubricar as demais.

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Apresentação, quando solicitado pelo representante no processo licitatório, se não for o sócio gerente da proponente)

Curitiba, ____/____/2018.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

O abaixo assinado, responsável pela empresa
....., pela presente informa a essa
Comissão de Licitação que o Sr, portador da Cédula de
Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa nas
licitações emitidas pelo SENAR-PR, neste exercício, com poderes para formular ofertas e lances
de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e
impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de
recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou
oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Atenciosamente,

Assinatura: _____
Nome: _____
Função: _____
RG nº _____

Obs.: Esta declaração deve ser apresentada diretamente a Comissão de Licitação – fora dos envelopes – acompanhada de documento de identificação e do contrato social (item 8.3.1 alínea “a”), onde pode identificar-se o poder do subscritor para a outorga.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Empresa), por seu sócio/gerente/Diretor
....., abaixo assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos, que tornem a utilização na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR-PR.

..... de de 2018.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Curitiba, ____ / ____ / 2.018.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ n°....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome completo)....., portador(a) da Cédula de Identidade n°..... e CPF n°....., declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7º XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente.

Assinatura: _____

Nome: _____



ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Recebemos em caráter definitivo, os materiais, referente ao objeto do contrato ___/2018 do Edital de Concorrência nº 018/2018, juntamente com as suas respectivas notas fiscais. Após constatar que os materiais recebidos estão de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante.

NOME DO LICITANTE CONTRATADO			
Lote	Título do Item	Nº Nota Fiscal	Valor da Nota Fiscal
1	...	000.000	R\$ 000.000,00
...
Valor Total das Notas Fiscais			R\$ 000.000,00

Data e Local do Recebimento: _____, ___ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Responsável pelo Recebimento
Cargo





ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS INSTRUCCIONAIS DO SENAR-PR

Contrato nº XXX/2018
Licitação nº 018/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR/PR), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n.º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado CONTRATANTE ou SENAR/PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e a empresa vencedora da Licitação _____, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, **firmar formalmente o presente Contrato para contratação de serviços de impressão de materiais instrucionais do SENAR-PR**, nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de impressão de materiais instrucionais do SENAR-PR, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA, nº 018/2018. Edital Licitatório esse que, juntamente com a(s) proposta(s) da(s) contratada(s), passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço global do presente Contrato é de R\$ (DESCRIÇÃO POR EXTENSO), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(s) CONTRATADA(S).

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

São encargos da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do **Contrato** no local determinado e de acordo com o prazo, quantidade e condições estabelecidas no Edital;
- b) A empresa contratada fica responsável pelos transportes horizontais e/ou verticais, embalagens, seguros e movimentações dos materiais, assim como a responsabilidade pelo descarte adequado das embalagens nas quais os produtos foram fornecidos.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo IV do Edital;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto inicial atualizado do contrato, durante a vigência do mesmo;
- f) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
- g) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho.
- h) Responsabilizar-se pela entrega completa do seu devido lote, responsabilizando-se não apenas pela chegada dos itens no local, mas pelo processo de descarga, transporte até o ambiente de montagem, a colocação dos itens conforme planta de layout, montagem e instalação (esta última, quando for o caso), assim como limpeza do mobiliário após a montagem e do ambiente interno, inclusive descarte de embalagens.

São encargos da CONTRATANTE:

- a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato;



- b) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento.

DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto deste ajuste será entregue pela CONTRATADA, nas condições, quantidades, cidades e prazos previstos no Edital. O prazo de entrega para o ora CONTRATADO é o seguinte:

- **Entre os dias 1º e 15 de março de 2.019, nos locais designados.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega deverá ser agendada previamente com os prepostos da entidade CONTRATANTE e deverá ocorrer de segunda a sexta feira, no período das 08:30 até 11:00hs e das 13:00 até 17:00hs. Na data da entrega os produtos deverão possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Após a apresentação de documento de cobrança hábil emitido em nome da CONTRATANTE e verificação com aprovação pelo SENAR/PR das entregas dos materiais, o pagamento será feito exclusivamente em favor da CONTRATADA, reservando-se a CONTRATANTE o prazo de **20 (vinte) dias corridos** para efetuar seu processamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será obrigatório apresentar junto com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais. As certidões devem estar válidas na assinatura do contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega/instalação dos produtos, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
 - **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega/instalação dos produtos por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito.
- b) Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados.
- c) As multas não inibem ao SENAR-PR de cobrança de eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- d) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante, será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Se a desistência ocorrer após o prazo de cinco dias úteis - multa de até 15% (quinze por cento) dos bens não fornecidos com possibilidade de desclassificação e/ou suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- f) Em caso de inadimplência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.
- g) **A Contratada não poderá, salvo expressa e formal autorização do SENAR-PR, fazer uso as mídias (arquivos digitais) fora da execução do objeto deste contrato, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contatos da data de emissão do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização do presente CONTRATO, por parte do SENAR/PR, será realizada pelo funcionário (Nome do Funcionário).

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 00 de mês de 2018.

CONTRANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____